



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Telex (011) 79630
Caixa Postal 4 - CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.183/99

(Autoria da Mesa da Câmara Municipal de Salto)

Dá denominação às Ruas do
loteamento Residencial. Delegá

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- As ruas abaixo relacionadas, do loteamento
"Residencial Delegá", passam a ter a seguinte denominação:


Rua 01 - Rua Santa Bernadete
Rua 02 -Rua Santa Maria Goretti

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
Em 13 de Setembro de 1999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo